



Lei 701/2018

de 13 (treze) de dezembro de 2018

*"Dispõe a aprovação de Loteamento Fechado denominado Residencial Jardins Ville e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

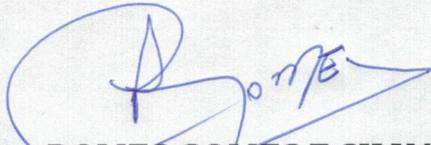
**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento Fechado denominado Residencial Jardins Ville, no Imóvel descrito no Livro 02 – Registro Geral, na matrícula nº 5.944 (matricula em anexo), neste município, denominado FAZENDA POÇÕES, Zona de Expansão Urbana, com área de 27.444,00 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quarto metro quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, Goiás.

**Parágrafo único.** O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante no cronograma de execução, com prazo máximo de 4 (quatro) anos, sob pena de caducidade da aprovação.

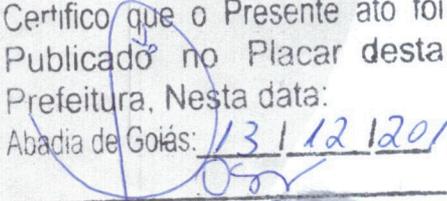
**Art. 2º.** Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Abadia de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 13/12/2018

  
Secretário de Administração